PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DÊNIO ALMEIDA GONTIJO, CPF N° 844.125.346-34.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Dom Federico Costa, nº 2569, entre a Avenida Barão de São Nicolau e Avenida 31 de Março, Bairro do Livramento, Zona Leste (a 22,93 metros da Avenida 31 de março). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 7,21 metros; ao Norte, com Raimundo do Socorro Dutra de Lima, medindo 31,60 metros; a Leste, com João de Almeida Rocha e Antônio Ferreira de Castro, medindo 8,76 metros; e ao Sul, com Ivaneide Fonseca Barroso, medindo 31,03 metros, com uma área total 249,76m²"***, em favor ao DÊNIO ALMEIDA GONTIJO, CPF n° 844.125.346-34, Processo Administrativo nº 1221/2022 – SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.10.30 19:00:42 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a DÊNIO ALMEIDA GONTIJO, CPF n° 844.125.346-34.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DÊNIO ALMEIDA GONTIJO, CPF n° 844.125.346-34, Processo Administrativo nº 1221/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Dom Federico Costa, nº 2569, entre a Avenida Barão de São Nicolau e Avenida 31 de Março, Bairro do Livramento, Zona Leste (a 22,93 metros da Avenida 31 de março). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 7,21 metros; ao Norte, com Raimundo do Socorro Dutra de Lima, medindo 31,60 metros; a Leste, com João de Almeida Rocha e Antônio Ferreira de Castro, medindo 8,76 metros; e ao Sul, com Ivaneide Fonseca Barroso, medindo 31,03 metros, com uma área total 249,76m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a DÊNIO ALMEIDA GONTIJO, CPF n° 844.125.346-34. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.10.30 19:01:08 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém